



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização - PGDF/SEGER/SUAG

1. Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de Cafeteira Elétrica Industrial, semiautomática de 50 Litros, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência (119184423).
2. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, o processo está instruído com os seguintes documentos:
 - Documento de Oficialização de Demanda (118893233);
 - Ordem de Serviço de designação da Equipe de Planejamento (119195081);
 - Estudo Técnico Preliminar (120234525);
 - Mapa de Riscos (120234917);
 - Termo de Referência (119184423);
 - Estimativa de despesa - Pesquisa de Preços (119757131) e Lista de Verificação (119757160);
 - Disponibilidade Orçamentária (120316746);
 - Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (120315785);
 - Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado (120418202);
 - Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS (120529388);
 - Declaração de Enquadramento nos parâmetros do Parecer Referencial (122072005).
3. De acordo com as informações da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (113509870), nos termos do disposto no inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que a presente despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171 de 01/08/2022) e possui adequação com a Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 7.212 de 30/12/2022), além de não infringir qualquer de suas disposições.
4. Para completar a instrução dos autos, no uso da competência prevista nos incisos I e II do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e no inciso VIII do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, **autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e da Lei nº 14.133/2021.
5. Por fim, com fulcro no § 2º do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, determino a divulgação do presente ato de autorização no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9**,



Subsecretário(a)-Geral de Administração, em 12/09/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122073252** código CRC= **CC58D40D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00043382/2023-96

Doc. SEI/GDF 122073252